

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo UDESC SGPe 31005/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

<p>Nome: Raquel Fröhlich Matrícula: 0699705-8-01 Função: Professora <i>Assinado Digitalmente</i></p>	<p>Nome: Márcia de Souza Lehmkuhl Matrícula: 349259-1-01 Função: Técnica-Pedagoga <i>Assinado Digitalmente</i></p>
<p>Nome: Ronan Nocetti Tormena Matrícula: 959858-8-01 Função: Coordenação de Compras FAED <i>Assinado Digitalmente</i></p>	<p>Nome: Heverson Vieira da Silva Matrícula: 959339-0-01 Função: Coordenação de Compras FAED <i>Assinado Digitalmente</i></p>
<p>Nome: Guilherme de Medeiros Matrícula: 656983-8-01 Função: Diretor de Administração FAED <i>Assinado Digitalmente</i></p>	<p>Nome: Julice Dias Matrícula: 0656403-8-01 Função: Pró-Reitora de Ensino <i>Assinado Digitalmente</i></p>
<p>Nome: Débora Marques Gomes Matrícula: 0950377-3-02 Função: Coordenadora do NAE <i>Assinado Digitalmente</i></p>	

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Tradutores-Intérpretes de Libras e de Profissionais de Apoio - Cuidadores é relevante para poder atender estudantes com deficiência auditiva, física e múltipla, nas necessidades básicas de se comunicar, de se locomover, matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UDESC.

As políticas na perspectiva da educação inclusiva foram propostas no Brasil desde a Constituição Brasileira em 1988 e respaldada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que define a educação como um direito de todos, e perpassa todos os níveis e etapas da educação, inclusive a educação superior. Desta forma, a universidade precisa atender as especificidades das pessoas com deficiência de diferentes proporções possibilitando a igualdade de oportunidades e condições dos demais estudantes e fazer assim, uma política de perspectiva inclusiva e de permanência dos estudantes com deficiência nos cursos de ensino superior.

A partir das legislações brasileiras vigentes, a UDESC aprovou no CONSUNI/UDESC em 2009, a Resolução nº 017/2009 que regulamenta a educação inclusiva no âmbito da UDESC que, em seu compromisso com a educação superior inclusiva, atende um número crescente de estudantes com deficiência (PCDs).

O problema a ser resolvido é a falta de suporte especializado e contínuo para as atender os estudantes com deficiência, o que representa um risco à sua segurança, dignidade e permanência na universidade.

Desta forma é necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Tradutores-Intérpretes de Libras e de Profissionais de Apoio – Cuidadores, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades de estudantes com deficiência física, visual, múltiplas deficiências (PCD) e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados nos diversos Centros de Ensino da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

O interesse público reside na necessidade de garantir as condições de acessibilidade, inclusão, permanência e participação plena aos estudantes com deficiência auditiva, física e múltipla no ambiente acadêmico, em igualdade de condições e em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei Brasileira de

Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

Os serviços de cuidador são essenciais para auxiliar alunos com deficiência física e múltipla em atividades de locomoção, higiene e alimentação, permitindo que eles superem barreiras e tenham igualdade de oportunidades no processo de ensino-aprendizagem.

A contratação de Tradutor-Intérprete de Libras visa promover acessibilidade comunicacional de alunos surdos e deficientes Auditivos e justifica-se na legislação relacionada ao tema inclusão da pessoa surda no sistema de ensino brasileiro, tais como a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm, o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm, Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018, altera o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9656.htm, e atualizações posteriores.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Previsto no PCA 2026.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Como requisitos para a contratação dos serviços de Tradutores-Intérpretes de Libras e de Profissionais de Apoio - Cuidadores, destaca-se a continuidade do serviço, sustentabilidade e conformidade legal, com ênfase na proteção dos direitos das pessoas com deficiência e na eficiência da gestão pública.

1. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

1.1. Natureza Continuada do Serviço

O objeto desta contratação consiste em serviços de Tradutores-Intérpretes de Libras e de Profissionais de Apoio - Cuidadores de pessoas com deficiência (PcD), de natureza continuada em razão da indispensabilidade de atendimento contínuo às necessidades dos estudantes da UDESC. Justifica-se pela:

- Imprevisibilidade de demanda: Necessidade de suporte imediato após matrícula de estudantes que requeiram acompanhamento específico.
- Continuidade essencial: Interrupção dos serviços comprometeria atividades acadêmicas, violando direitos à educação inclusiva (Lei nº 13.146/2015).
- Duração plurianual: Contrato anual (12 meses), podendo ser prorrogado conforme o Art. 107 da Lei 14.133/21: “Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

1.2. Sustentabilidade na Contratação

A contratação alinha-se aos pilares da sustentabilidade:

- Econômico: Ganho de escala, redução de custos administrativos e racionalização de processos.
- Social: Garantia de educação inclusiva e equitativa, com políticas de permanência estudantil e segurança no trabalho.
- Ambiental: Cumprimento de normas de higiene e segurança, com redução de riscos ocupacionais.

2. REQUISITOS DO SERVIÇO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

2.1.1 Cuidador de Saúde - CBO nº 5162-20.

2.1.2 Tradutor-Intérprete de Libras - CBO nº 2614-25

2.2. Formação:

CUIDADOR

2.2.1 Formação em nível médio + curso para cuidador;

TRADUTOR, INTÉRPRETE E GUIA-INTÉRPRETE DE LIBRAS

2.2.2 Diplomado em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras (Art. 4º da Lei nº 14.704/2023)

2.3 São atribuições do profissional Cuidador:

2.3.1 Zelar pelo bem-estar, integridade e segurança dos estudantes e ou visitantes com Deficiência (PcDs) durante a permanência no ambiente da Universidade;

2.3.2 Auxiliar na locomoção da pessoa com deficiência (deslocamentos) em espaços internos e externos à sala de aula na UDESC, com autonomia, plena ou apoiada, bem como, segurança física e emocional;

2.3.3 Observar as condições de saúde e repassar para os responsáveis da instituição (NUAPE);

2.3.4 Executar com segurança, as manobras posturais, de transferência e de locomoção, conforme os conhecimentos necessários ao desempenho da função;

2.3.5 Auxiliar o estudante com deficiência nas atividades diárias, como alimentação, higiene (utilização do banheiro, higiene e troca de roupa);

2.3.6 Oferecer o lanche nos intervalos em ambientes e em porções adequadas;

2.3.7 Estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados;

2.3.8 Auxiliar o estudante com deficiência na alimentação, observando a ingestão de líquidos e alimentos em acordo com as necessidades individuais;

2.3.9 Estimular a autonomia do estudante com deficiência, respeitando as suas limitações físicas, de comunicação e de relacionamentos, por isso, sempre que possível, fazer com ele e não para ele;

2.3.10 Estar atento às ações do estudante nas atividades coletivas e individuais no ambiente universitário;

2.3.11 Respeitar a forma de comunicação do estudante ouvindo a suas necessidades com paciência, estabelecendo outra forma de comunicação, caso não use linguagem oral para comunicação;

2.3.12 Manter o ambiente e o material organizado e limpo, especialmente a cadeira de rodas e os espaços utilizados pelos estudantes com deficiência;

2.3.13 Passar informações do atendimento diário do estudante ao Fiscal de Contrato;

2.3.14 Acompanhar o estudante para a equipe de saúde do Campus, se houver, ou outro setor/profissional que possa oferecer apoio, caso perceba alterações significativas de comportamento ou humor: ansiedade extrema, autoagressão, crises momentâneas.

2.3.15 Dominar noções básicas de saúde e reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como o socorro médico;

2.3.16 Auxiliar na guarda dos pertences pessoais do(s) estudante(s) e realizar a manutenção dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados para sua alimentação e higiene;

2.3.17 Acompanhar e desenvolver atividade de higiene e alimentação do estudante com deficiência em atividades acadêmicas de cunho social e/ou cultural e/ou curricular, previstas nas disciplinas do curso em que está matriculado.

2.3.18 Acompanhamento de pessoa com deficiência visitante, caso necessário, acompanhará na atividade que veio desenvolver na instituição;

2.3.19 Acompanhar o(s) estudante(s) na entrada e saída da instituição, recepcionando-o(s) com antecedência e acompanhando até o transporte ou até à família, conforme orientação do NUAPE;

2.3.20 Estabelecer relação ética- profissional mantendo a discrição sobre informações obtidas sobre o estudante com deficiência, mantendo-a a salvo de discriminação, situações vexatórias ou que possam expor sua individualidade;

2.3.21 Portar-se de maneira ética e profissional, buscando minimizar o enfrentamento de barreiras atitudinais que venha afetar o estudante(s) no âmbito universitário, como o impedimento ou privação da participação, permanecendo atento e solidário com o estudante;

2.3.22 Informar aos responsáveis da instituição quaisquer situações que envolva a violação de direitos das pessoas com deficiência;

2.3.23 Desempenhar outras atividades correlatas ou definidas institucionalmente ou pela legislação.

2.4 São atribuições do profissional Tradutor-Intérprete de Libras:

2.4.1 efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

2.4.2 interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

2.4.3 atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades acadêmicas;

2.4.4 intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

2.4.5 intermediar a comunicação entre surdos e surdos por meio da Libras para outra língua de sinais e vice-versa;

2.4.6 traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa.

- 2.4.7 O tradutor e o intérprete devem exercer a profissão com rigor técnico e zelar pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e, em especial:
- 2.4.8 pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;
- 2.4.9 pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;
- 2.4.10 pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;
- 2.4.11 pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir, interpretar ou guia-interpretar;
- 2.4.12 pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar em razão do exercício profissional;
- 2.4.13 pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;
- 2.4.14 pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.
- 2.4.15 Acompanhar o(s) estudante(s) na entrada e saída da instituição, recepcionando-o(s) com antecedência e acompanhá-lo até o transporte ou até à família, conforme orientação do NUAPE;
- 2.4.16 Estabelecer relação ética- profissional mantendo a discrição sobre informações obtidas sobre o estudante com deficiência, mantendo-a a salvo de discriminação, situações vexatórias ou que possam expor sua individualidade;
- 2.4.17 Portar-se de maneira ética e profissional, buscando minimizar o enfrentamento de barreiras atitudinais que venha afetar o estudante(s) no âmbito universitário, como o impedimento ou privação da participação, permanecendo atento e solidário com o estudante;
- 2.4.18 Informar aos responsáveis da instituição quaisquer situações que envolva a violação de direitos das pessoas com deficiência;
- 2.4.19 Desempenhar outras atividades correlatas ou definidas institucionalmente ou pela legislação.

3. GESTÃO CONTRATUAL

3.1. Gestão do Contrato

- Suspensão de serviços:

- Em caso de desistência do estudante, a Contratada será avisada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da suspensão dos serviços, através do Modelo de Ordem de Serviço de Desocupação de Posto.

- Durante o período de suspensão da execução dos serviços, ficarão também suspensos os pagamentos à Contratada.

- Substituição de profissionais:

- Reposição imediata (em até 1 hora) em caso de faltas, com comunicação ao Fiscal do Contrato.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As quantidades foram estimadas e justificadas em documentos digitais anexados ao processo central com base na demanda informada pelos Centros de Ensino da UDESC, que consideraram os alunos com deficiência já matriculados e a projeção de novas matrículas.

A unidade de medida é o “Posto de Serviço” em jornada semanal de 30 horas.

O trabalho de tradução e interpretação superior a 1 (uma) hora de duração deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais.

A memória de cálculo e a distribuição por Centro estão consolidadas na planilha anexa ao processo (Planilha Consolidada de Demandas).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento de mercado consistiu na identificação de empresas especializadas na prestação de serviços Tradutor-Intérprete Educacional de Libras e de Cuidador com mão de obra terceirizada.

A pesquisa foi realizada por meio de análise de contratações similares em outros órgãos públicos, consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Banco de Preços.

UFVJM

https://portal.ufvjm.edu.br/proad/licitacoes-e-contratos/pregoes-eletronicos/2024/pregao-srp-90-016-2024/pregao-srp-90-016-2024-sistema-de-registro-de-preco-para-contratacao-de-servicos-terceirizados-de-tradutores-interpretas-de-libras-e-de-profissionais-de-apoio-cuidadores-para-atender-a-demanda-da-ufvjm?utm_source=chatgpt.com

UNILAB

https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2024/01/Edital-PE-16.2023-e-Anexos.pdf?utm_source=chatgpt.com

UFBA

<https://www.ufba.br/licitacoes/pregao-eletronico-900052024>

IFPR

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/-22?compra=15800905900272025>

Fundação Universidade do Maranhão

<https://pncp.gov.br/app/editais/06279103000119/2024/000054>

IFPI – Teresina

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/2?compra=15814606900652024>

MEC-INES-RJ

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=15200505900152024>

Pesquisa de fornecedores que já prestaram serviços à UDESC, com base em licitações anteriores (Pregão Eletrônico nº 0601/2023).

Consulta a empresas especializadas no ramo.

O mercado para este tipo de serviço é composto por empresas de terceirização de mão de obra, com expertise em recrutamento, seleção e gestão de profissionais da área de Cuidados e de Tradução-Interpretação de Libras.

A análise indicou a existência de ampla competitividade, especialmente quando a licitação é dividida por lotes. A contratação de empresa vem sendo a mais frequentemente adotada pela administração pública federal e autárquica para viabilizar o atendimento às pessoas com deficiência.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor foi realizada por formação de preços com base na legislação vigente para as categorias planilhadas em Excel, conforme detalhado na “Planilha de formação de preços” anexa, resguardada a proporcionalidade em relação à carga horária:

- Valor Total Global Anual Estimado: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

A memória de cálculo consta em anexo ao processo.

8. Comparativo das soluções

Requisitos	Solução 1: Contratação de Empresa Especializada (Terceirização)	Solução 2: Contratação Direta de Profissionais (Servidores Públicos)
Vantajosidade Econômica	Mais vantajoso. Custos previsíveis por posto, sem encargos diretos de rescisão ou benefícios gerenciados pela UDESC. Permite economia de escala por lote.	Menos vantajoso. Altos custos iniciais com concurso público e custos fixos elevados (salários, encargos, benefícios), mesmo em períodos de baixa demanda.
Eficiência Administrativa	Alta. A empresa contratada é responsável pela gestão de pessoal (seleção, treinamento, faltas, férias, rescisão), reduzindo o ônus administrativo da UDESC.	Baixa. A UDESC seria responsável por todo o processo de concurso, nomeação, gestão de RH, folha de pagamento e obrigações trabalhistas, aumentando a carga de trabalho dos setores administrativos.
Continuidade e Flexibilidade	Alta. O modelo de SRP permite a ativação e desativação de postos conforme a demanda semestral, garantindo flexibilidade. A substituição de profissionais é rápida.	Baixa. O quadro de servidores é rígido. A contratação é demorada (concurso) e não permite ajustes rápidos à flutuação da demanda de alunos.
Incorporação de Tecnologias	Atende. Empresas especializadas geralmente possuem sistemas de controle de ponto eletrônico e gestão de pessoal.	Não atende diretamente. A UDESC teria que desenvolver ou adquirir sistemas para essa finalidade específica.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, §1º, VII, d Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de Tradutores-Intérpretes de Libras e de Profissionais de Apoio - Cuidadores, com dedicação exclusiva de mão de obra, a ser processada por meio de Pregão Eletrônico.

Há oferta de vagas reservadas para pessoas com deficiência a cada semestre, nesse sentido, pode haver crescimento significativo no número de estudantes com as mais variadas necessidades especiais, caracterizando esta demanda como dinâmica e imprevisível, enquadrando assim o serviço a ser contratado nas hipóteses para adoção do SRP, a ser adquirido de acordo com a real necessidade da Instituição.

Este modelo permite que a UDESC registre os preços dos serviços por um período de 12 meses e emita os contratos ou ordens de serviço conforme a demanda real de cada Centro de Ensino, garantindo flexibilidade orçamentária e agilidade no atendimento aos estudantes.

A execução será descentralizada, com cada Centro participante sendo responsável pela fiscalização do seu contrato.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação será parcelada em 2 (dois) lotes, agrupados pelo critério tipos de funções, conforme detalhado na planilha de demanda. Esta decisão se justifica pelos seguintes motivos:

- **Viabilidade Técnica:** A gestão de uma ou, no máximo, duas empresas na prestação deste objeto garante a unidade e continuidade dos serviços para todos os Centros da Udesc. O parcelamento por função permite estabelecer um padrão de qualidade, garantindo redução de custos e uma gestão eficiente.
- **Vantagem Econômica e Ampliação da Competitividade:** O parcelamento estimula a participação de um número maior de empresas, o que tende a gerar propostas mais competitivas e vantajosas para a Administração. Uma licitação por preço global para todo o estado restringiria a competição a poucas empresas de grande porte, com potencial prejuízo à economicidade.
- **Aproveitamento das Peculiaridades do Mercado:** Cada região possui um mercado fornecedor com características próprias. A divisão em lotes permite o melhor aproveitamento desses mercados.

Conclui-se que a aglutinação em 02 lotes por tipos de funções é a forma de parcelamento que melhor equilibra os princípios da competitividade e da economicidade.

Devido às características do serviço a ser contratado, que trata de serviços de gestão de mão de obra, a avaliação se pautou nos benefícios do parcelamento do objeto em grupos de postos ou funções.

DO PONTO DE VISTA TÉCNICO:

O parcelamento da solução em dois grupos de postos por função, conforme Planilha, é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, pois trata-se de contratação com dois tipos distintos de postos de trabalho:

Tradutor-intérprete de libras - CBO 2614-25;

Profissional de Apoio - Cuidador - CBO 5162-10.

Considerando as experiências obtidas das contratações anteriores, as dificuldades das empresas em lotar estes postos de trabalho que exigem pré-requisitos específicos (experiência com domínio de linguagem de sinais e profissionais de cuidados de pessoas) o risco de não se obter êxito numa contratação que considere como grupo único o agrupamento dos postos pertencentes aos dois tipos de funções, tornam o parcelamento em 02 lotes tecnicamente mais viável. Aumentam-se as chances de se obter contratação de, pelo menos, um dos grupos de licitação ou, na melhor das hipóteses, de ambos os grupos com uma mesma empresa ou com empresas distintas.

Reforça-se que a necessidade da instituição é para todas as unidades/Centros prevalecendo o interesse público na definição dos postos de trabalhos mediante demandas de pessoa com deficiências distintas e específicas, ou seja, a contratação dos itens reflete demandas específicas e independentes entre si, justificando-se o parcelamento em dois grupos de postos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações interdependentes diretas para a viabilização deste serviço.

No entanto, são correlatas as ações contínuas da UDESC para melhoria da acessibilidade física e pedagógica, que podem envolver outras contratações de obras, serviços ou aquisição de tecnologias assistivas, as quais não impedem a execução do presente objeto.

Todas as ferramentas e equipamentos, dispositivos de segurança e outros, necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- Designar formalmente os fiscais titular e suplente do contrato em cada Centro de Ensino participante.
- Realizar reunião inicial com a empresa vencedora para alinhamento dos procedimentos de fiscalização, comunicação e emissão de ordens de serviço.
- Preparar os trâmites internos para a emissão da Ata de Registro de Preços e dos primeiros contratos decorrentes, garantindo que os serviços iniciem junto com o período letivo.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A prestação de serviços de Tradutores-Intérpretes de Libras e de Profissionais de Apoio - Cuidadores possui baixo impacto ambiental direto.

No entanto, como medida de sustentabilidade, o Termo de Referência poderá incluir critérios que incentivem práticas sustentáveis, como:

- Racionalização do uso de materiais descartáveis de higiene.
- Utilização de canais de comunicação eletrônicos para a gestão do contrato, reduzindo o consumo de papel.
- Incentivo à contratada para que adote programas de conscientização ambiental junto aos seus colaboradores.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- Resultado 1 (Efetividade): Promover a acessibilidade e inclusão, favorecendo a permanência dos estudantes com necessidade comprovada de cuidados pessoais sejam atendidos, assegurando sua participação plena nas atividades acadêmicas.
- Resultado 2 (Eficiência): Reduzir o tempo de resposta para o atendimento a novas demandas de alunos para, no máximo, 15 dias após a identificação da necessidade, por meio da agilidade do Sistema de Registro de Preços.
- Resultado 3 (Legalidade): Assegurar o cumprimento das exigências quanto ao acesso à educação superior em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas, mitigando o risco de passivos judiciais para a Universidade.
- Resultado 4 (Qualidade): Manter um alto nível de satisfação dos estudantes atendidos e de suas famílias com a qualidade do serviço prestado, a ser medido por meio de pesquisas periódicas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Tradutores-Intérpretes de Libras e de Profissionais de Apoio - Cuidadores, por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, com parcelamento do objeto em lotes por tipo de função, é a solução mais adequada, viável, eficiente e vantajosa para atender à necessidade pública de garantir a inclusão, equidade e acessibilidade dos estudantes com deficiência na UDESC. A solução proposta atende aos requisitos técnicos, legais e econômicos, alinhando-se aos princípios que regem a Administração Pública.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z35T2AY0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ELIANE CARIN HADLICH** em 04/05/2026 às 19:30:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:47 e válido até 30/03/2118 - 12:45:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAYCO MORAIS NUNES** (CPF: 021.XXX.829-XX) em 04/05/2026 às 19:45:48
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 28/04/2026 - 14:57:00 e válido até 02/03/2029 - 08:58:59.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ROSE CLER ESTIVALETE BECHE** (CPF: 412.XXX.030-XX) em 04/05/2026 às 21:28:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:32 e válido até 30/03/2118 - 12:38:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DEBORA PONTES ESTEVES** (CPF: 215.XXX.578-XX) em 04/05/2026 às 23:49:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:43 e válido até 13/07/2118 - 13:36:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RONAN NOCETTI TORMENA** (CPF: 050.XXX.099-XX) em 05/05/2026 às 11:39:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:03:04 e válido até 13/07/2118 - 15:03:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GUILHERME DE MEDEIROS** (CPF: 056.XXX.039-XX) em 05/05/2026 às 13:04:07
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 18/02/2026 - 14:05:00 e válido até 18/02/2029 - 14:05:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzEwMDVfMzEwMjZfMjAyNV9aMzVUMkFZMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00031005/2025** e o código **Z35T2AY0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.